



**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**EDITAL Nº 14/2016**

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Secretário Municipal da Educação e o Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, estabelecem as normas e divulgam a abertura de inscrições para a realização da Seleção Pública destinada a recrutar profissionais da área de educação para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, com fundamento no que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013 e de acordo com o previsto nos Decretos Municipais nº 13.561, de 31 de março de 2015, e nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento, visando à seleção de professores substitutos para o preenchimento das vagas previstas no **Anexo I** deste instrumento.

**1.2.** A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa para todos os candidatos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**1.3.** Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade de Fortaleza-CE.

**1.4.** Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados no período diurno (manhã e tarde), nas Escolas Municipais localizadas nos 06 (seis) Distritos de Educação, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, por área e distrito de sua opção.

**1.4.1.** A lotação dos candidatos aprovados e convocados, por meio de edital, será realizada pela Secretaria Municipal da Educação (SME), momento em que serão apresentadas as vagas disponíveis e os candidatos serão lotados por ordem crescente de classificação, por área e distrito de sua opção

**1.4.2.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva de Professor Substituto e, caso necessário, serão preenchidas conforme o previsto nos **subitens 1.4 e 1.4.1**.

**1.5.** A Seleção visa ainda à formação de Cadastro de Reserva de Professor Substituto, integrado pelos



candidatos que obtiverem a nota mínima de aprovação, de acordo com o estabelecido no **subitem 5.1.2**, e que obtiverem classificação além das vagas previstas para cada área.

**1.5.1.** O quadro de Cadastro de Reserva de Professor Substituto destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

**1.6.** O candidato somente poderá inscrever-se para uma única área, de acordo com o estabelecido no **Anexo I**.

**1.7.** O Professor Substituto selecionado será contratado por meio de Contrato Administrativo, regido pela Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, e terá sua remuneração proporcional à efetiva jornada de trabalho, percebendo por hora/aula trabalhada, cujo valor é de **R\$14,12 (quatorze reais e doze centavos)**, incluso o percentual de 20% (vinte por cento) referente à Regência de Classe.

**1.7.1.** Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades.

**1.7.2.** O profissional selecionado fará jus ao Auxílio de Dedicção Integral, na forma da Lei Complementar Municipal nº 0169, de 12 de setembro de 2014, publicada no DOM de 15 de setembro de 2014, com suas eventuais alterações posteriores, desde que comprovado o trabalho em mais de um turno por dia, nos dias de efetiva atividade, respeitada a carga horária mensal mínima de 200h (duzentas horas).

**1.7.3.** O profissional selecionado poderá optar pela concessão do Auxílio Deslocamento, na forma da Lei Complementar Municipal nº 0169/2014.

**1.8.** A área, o número de vagas para a ampla concorrência e para os candidatos com deficiência e os requisitos são os constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

**1.9.** A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação e do prazo de validade da Seleção.

**1.10.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública, e obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados.

**1.11.** A contratação dos candidatos selecionados, na forma da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, fica submetida ao regime jurídico administrativo, sendo-lhes assegurada, quando o contrato atingir a duração de 12 (meses) e a depender do interesse de ambas as partes, a sua prorrogação por igual período.

**1.12.** O prazo de validade da Seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma única vez, por igual período.

**1.13.** Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta de serviços sob a responsabilidade da Administração Municipal e que tenha prazo definido, ou se destine a antecipar a acomodação de uma demanda que será suprida por um processo mais longo de concurso público.

**1.14.** A Seleção destina-se a suprir a carência temporária de docentes na carreira.

**1.15.** Os profissionais selecionados assumirão temporariamente o posto de trabalho, não podendo, em hipótese alguma, substituir em definitivo os servidores do quadro efetivo.



**1.16.** Conforme estabelece o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, ficam impedidos de serem contratados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Fortaleza, bem como de servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

**1.17.** Os seguintes **Anexos** são partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – área, número de vagas (para ampla concorrência e para candidatos com deficiência), Distritos de Educação e requisitos;

**Anexo II** – conteúdo programático;

**Anexo III** – Distritos de Educação e bairros correspondentes;

**Anexo IV** – atribuições do Professor Substituto.

**1.18.** As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do **item 12**, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela **INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>.

## **2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**2.1.** As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

**2.2.** Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual.

**2.2.1.** De acordo com o que dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem anterior** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2.2.2.** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência serão distribuídas de forma proporcional ao quantitativo previsto para cada Distrito de Educação, de acordo com o quadro constante do **Anexo I**.

**2.3.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação.

**2.4.** Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação.

**2.5.** O candidato de que trata o **subitem 2.1** deste Edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação da Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município (IPM), que decidirá de forma terminativa sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da especialidade, não cabendo recurso contra esta decisão.

**2.6.** Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, serão submetidos a

exame médico e deverão apresentar laudo médico à Secretaria Municipal da Educação (SME). A realização do exame médico será de exclusiva responsabilidade do candidato.

**2.7.** O laudo a que se refere o **subitem 2.6** deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina.

**2.8.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, na forma do **subitem 2.1** deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados, será considerado reprovado na Seleção.

**2.9.** O candidato com deficiência e/ou com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89 e o art. 27, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverá, obrigatoriamente, solicitar a devida condição junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

**2.9.1.** Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo acima citado deverão ser requeridos (mediante a devida protocolização) no período de 24 de março a 06 de abril de 2016, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH. Para a consecução deste objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**a)** preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório – público ou particular, com firma reconhecida);

**b)** anexar, obrigatoriamente, cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico;

**c)** anexar cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso) e do comprovante de pagamento da taxa correspondente.

**2.9.2.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298/99, sobretudo as dispostas em seu art. 40, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

**2.9.3.** Para atendimento diferenciado, poderão ser solicitados:

**a)** no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): DosVox, prova ampliada (fonte 18 ou 20), prova em Braille, ledor;

**b)** no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas;

**c)** no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da folha de respostas: transcritor;

**d)** no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

**2.9.4.** De acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto nas **alíneas “a”, “b” e “c”** do **subitem 2.9.3**.

**2.9.5.** O candidato com deficiência que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no

**subitem 2.9.1** e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, prazos e horários deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação do tempo, bem como não concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**2.9.6.** O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.10.** Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento diferenciado deverão preencher o requerimento na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, mediante a devida protocolização, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese o IMPARH atenderá às solicitações de atendimento diferenciado em residência, hospitais ou qualquer outro espaço físico distinto dos locais de prova previamente definidos.

**2.11.** A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o previsto no **subitem 2.10**.

**2.11.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**2.11.2.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**2.11.3.** Não será disponibilizado, pelo IMPARH, um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova.

**2.12.** Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, de acordo com o estabelecido nos **subitens 2.9.1** e **2.10**, a depender de cada caso, o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

**2.13.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

**3.1.** O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para a função específica de magistério se atendidas as seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c)** gozar dos direitos políticos;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** apresentar o requisito exigido para a especialidade de Professor Substituto indicada no **Anexo I** deste Edital;
- g)** ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovadas laudo médico;
- i)** não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- j)** não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os



casos de acumulação lícita de cargos.

**3.2.** Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será entregue ao candidato após o resultado final da Seleção, por ocasião da sua convocação.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.1.** O candidato **SOMENTE** poderá se inscrever para concorrer às vagas de uma das áreas descritas neste Edital de acordo com o previsto no **Anexo I**.

**4.1.2.** Caso haja mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada válida aquela cujo boleto for efetivamente pago. **No caso de mais de uma inscrição realizada e com a taxa paga, somente será considerada a última área escolhida, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma.**

**4.2.** Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no portal do IMPARH, **exclusivamente**, pela *Internet*, no endereço eletrônico **<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>**, a partir das 10 horas do dia 18 de março de 2016, até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de abril de 2016 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seus próprios RG e CPF.

**4.2.1.** O candidato poderá fazer, no IMPARH, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição, no período da inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente à área/distrito escolhido somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada até 2 (dois) dias após o término do prazo previsto para as inscrições no certame, de acordo com a data estabelecida no **subitem anterior**.

**4.2.2.** No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

**4.2.3.** Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o qual, durante o período de inscrição dessa Seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico **<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>**.

**4.2.4.** O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.2.5.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

**4.2.6.** Após o envio dos dados conforme determina o **subitem 4.2**, o candidato deverá imprimir o boleto de

pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$90,00 (noventa reais)**, em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *Internet Banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do endereço eletrônico do IMPARH, conforme as orientações constantes dos **subitens 4.2 e 4.2.7**, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.6.1.** A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto conforme o previsto no **subitem 4.2.6. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente.

**4.2.7.** Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta.

**4.2.8.** Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.9.** O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção.

**4.2.10.** Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas nos **subitens 4.2 e 4.2.6.1** deste Edital.

**4.2.11.** O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível.

**4.2.12.** O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.13.** A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras.

**4.2.14.** No ato da inscrição **NÃO** será solicitado o comprovante do requisito de escolaridade exigido no **Anexo I** deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não apresentá-lo, **NO ATO DA CONTRATAÇÃO**, na Secretaria Municipal da Educação (SME).

**4.2.15.** Após o devido preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato, caso necessite, deverá requerer na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 e às 16h30, atendimento diferenciado para o dia de realização da prova objetiva desse certame, nos termos do **subitem 2.9 *supra***, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova objetiva, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

**4.2.16.** Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no **subitem 4.2.15** e no **Calendário de Atividades (item 12)**, o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

**4.2.17.** Após o processamento das inscrições, o IMPARH divulgará a relação dos candidatos que tiveram

suas inscrições deferidas, de acordo com a data estabelecida no Calendário de Atividades previsto no **item 12**, cabendo recurso contra este resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua divulgação.

**4.2.18.** O prazo de recurso previsto no **subitem 4.2.17** destina-se exclusivamente à regularização de qualquer problema ocorrido com a solicitação de inscrição feita pelo candidato interessado.

**4.2.19.** O candidato poderá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>. O IMPARH não se responsabilizará por *downloads* do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado **neste subitem**.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. DA PROVA OBJETIVA

**5.1.1.** Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, a qual avaliará o grau de conhecimento básico e específico do candidato em relação ao programa constante do **Anexo II**, parte integrante deste Edital, com o valor máximo de 10 (dez) pontos, contendo 40 (quarenta) questões, conforme descrição do quadro abaixo, a cada uma sendo atribuída a pontuação de 0,25 (vinte e cinco décimos), todas com quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma considerada correta.

ÁREA	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
TODAS AS ÁREAS (EXCETO LÍNGUA PORTUGUESA)	<b>Prova I</b> Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10
		Didática	10
	<b>Prova II</b> Conhecimentos Específicos	Disciplina específica da área	20
LÍNGUA PORTUGUESA	<b>Prova I</b> Conhecimentos Básicos	Didática	10
	<b>Prova II</b> Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	30

**5.1.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem aos critérios elencados nas alíneas abaixo, os quais são **CUMULATIVOS**:

**a)** acertarem 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva, o que corresponde a 20 (vinte) questões certas e equivale a 5 (cinco) pontos;

**b)** obter classificação limitada aos quantitativos por área/distrito previstos no quadro do **Anexo I**.

**5.1.3.** A nota da prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPO = NQCO \times 0,25$$

Onde:

**NPO** = nota da prova objetiva

**NQCO** = número de questões certas da prova objetiva

## 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**6.1.** As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Fortaleza-CE, observado o horário local, com duração de 03 (três) horas, nas seguintes datas:

**a) PARA PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA:** dia 24 de abril de 2016 (domingo), no horário das 14h às 17h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos;





**b) PARA PROFESSOR-PEDAGOGO:** dia 1º de maio de 2016 (domingo), no horário das 14h às 17h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos.

**6.2.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh> 04 (quatro) dias antes da data da realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato.

**6.3.** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE, **MUNIDO OBRIGATORIAMENTE** de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identidade original com foto. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

**6.3.1.** A desobediência ao disposto no **subitem 6.3** implicará a exclusão do candidato desse certame.

**6.3.2.** Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

**6.3.3.** Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigará-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

**6.3.4.** No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato, de acordo com o previsto no **subitem 6.3.2**.

**6.4.** O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no **subitem 6.7**, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

**6.5.** Fechados os portões às 14h para a aplicação da prova objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Seleção.

**6.6.** A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na coordenação do local da prova.

**6.7.** São considerados documentos oficiais de identidade:

**a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

**b)** passaporte vigente;

**c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

**d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

**e)** carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**6.8.** Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF,

títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.9.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato.

**6.10.** Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

**6.10.1.** No dia da realização das provas o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

**6.11.** Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, *e-books*, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iphone*®, *ipod*®, *ipad*®, *walkman*®, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, aparelho de surdez e lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros e relógios de qualquer espécie.

**6.11.1.** Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no **subitem 6.11**, acondicionados em embalagem fornecida pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim.

**6.11.2.** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

**6.12.** Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação de tempo de duração das provas da Seleção.

**6.13.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova.

**6.14.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

**6.15.** Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (**subitem 6.5**) e em outro local que não seja o predeterminado.

**6.16.** O preenchimento do cartão-resposta deverá ser feito pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.

**6.17.** A assinatura constante do cartão-resposta e na lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.

**6.17.1.** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença.

**6.18.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova por meio de processamento eletrônico. O preenchimento

do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.

**6.19.** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.19.1.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.20.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida uma hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública.

**6.21.** Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de provas, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no **subitem 6.23**.

**6.22.** Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:

**a)** o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova (às 13h) até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;

**b)** a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;

**c)** o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública; no entanto, o caderno da prova objetiva e o seu gabarito preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), no dia da realização da prova objetiva, a partir das 19h (horário local).

**6.23.** Somente será permitida a anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total de prova, sob pena de exclusão do certame. Para tais candidatos será disponibilizada uma folha específica para a anotação do gabarito.

**6.23.1.** É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões, bem como registrar informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido.

**6.24.** Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, **exceto com relação ao CPF**, deverão ser corrigidos pelo chefe de sala no formulário de correção de dados cadastrais dos candidatos.

**6.24.1.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no **subitem anterior** deverá arcar com as conseqüências advindas de sua omissão.

**6.25.** O IMPARH, órgão responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização das provas, nem por danos a eles causados.

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a) o resultado preliminar da solicitação de inscrição;
- b) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva;
- c) o resultado preliminar da prova objetiva.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme as datas estabelecidas no Calendário de Atividades previsto no **item 12** deste Edital.

7.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no **subitem 7.1** deste Edital.

7.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo indicado no **subitem 7.2** e entregues, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza–CE.

7.4.1. O candidato deverá anexar, ainda, a cópia do documento oficial de identidade original. No caso de recurso interposto por procurador, o mesmo deverá anexar cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além do documento indicado anteriormente.

7.4.2. No caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar ainda o comprovante de pagamento da taxa correspondente.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do Edital da Seleção, do nome do candidato e a entrega da cópia do seu documento oficial de identidade original e CPF, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, além de adotar as providências descritas anteriormente, este deverá indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública, acompanhada da cópia do seu documento oficial de identidade original.

7.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

7.7. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.8. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota final (NF).

8.2. A nota final (NF) corresponde à pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva e será calculada

através da seguinte fórmula:

**NF = NPO**

Onde:

**NF** = nota final

**NPO** = nota da prova objetiva

**8.3.** Serão considerados aprovados (classificados ou integrantes do Cadastro de Reserva de Professor Substituto, dependendo da colocação no certame) os candidatos que atenderem à condição prevista no **subitem 5.1.2 e suas alíneas**.

**8.4.** Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

**a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** maior nota na prova de conhecimentos específicos;

**c)** a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

**8.5.** Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no **subitem 8.3** deste Edital.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** O resultado final dos candidatos classificados e o Cadastro de Reserva de Professor Substituto, que corresponderá ao resultado definitivo da prova objetiva, será devidamente homologado e publicado no portal do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), obedecendo-se à ordem crescente de classificação por área e distrito, conforme previsto no **Anexo I**, não se admitindo recurso contra esse resultado.

**9.2.** A homologação do resultado da Seleção será feita por ato do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**9.3.** O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da presente Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

**9.4.** A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certidões ou certificados relativos à classificação, média ou nota do candidato.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados, mediante edital, para se apresentar à Secretaria Municipal da Educação (SME), munidos da documentação exigida no próprio Edital de Convocação, obedecendo-se à ordem crescente de classificação final.

**10.1.1.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado no referido Edital.

**10.2.** A contratação do candidato aprovado na Seleção Pública em epígrafe fica condicionada à satisfação



das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares, de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Prefeitura de Fortaleza, obedecendo-se à rigorosa ordem crescente e classificação final e à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Educação (SME), de acordo com o orçamento consignado na Lei em vigor.

**10.3.** A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo assinado por ambas as partes (contratante e contratados), a critério da Administração Pública.

**10.4.** A contratação dos candidatos selecionados terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013.

**10.5.** Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, previstos no **subitem 3.1**, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal.

## 11. DA LOTAÇÃO

**11.1.** O candidato aprovado e devidamente convocado poderá optar, em sessão pública específica, pela sua lotação em escola de sua preferência, de acordo com as carências existentes no Distrito de Educação de sua escolha no ato da inscrição e observada a sua ordem de classificação, conforme interesse e conveniência da Administração Municipal.

**11.1.1.** Após a convocação de todos os candidatos (classificados e integrantes do Cadastro de Reserva de Professor Substituto) por área/distrito, a Secretaria Municipal da Educação (SME) poderá, a seu critério, convocar os candidatos aprovados em outros Distritos para preenchimento das carências que venham a surgir.

**11.2.** O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência, fornecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP) da Secretaria Municipal da Educação (SME).

**11.3.** O candidato que não comparecer à lotação, de acordo com o previsto no **subitem 11.1**, será automaticamente eliminado da Seleção.

**11.4.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva de Professor Substituto.

**11.5.** Após a assinatura do memorando de lotação, o professor terá o prazo-limite de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à respectiva unidade escolar. Ao descumprir o prazo, o professor será imediatamente excluído do processo seletivo, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentos.

## 12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
<b>Inscrição pela INTERNET para todas as áreas</b>	18/março a 03/abril/2016
<i>Entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou atendimento diferenciado</i>	24/março a 06/abril/2016
Resultado preliminar da solicitação de inscrição <b>para todas as áreas</b>	08/abril/2016
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas <b>para todas as áreas</b>	11 e 12/abril/2016



Resultado definitivo da solicitação de inscrição (homologação) <b>para todas as áreas</b>	18/abril/2016
Divulgação do cartão de identificação com os locais de prova no endereço eletrônico do IMPARH <b>para professor de áreas específicas</b>	20/abril/2016
<b>Prova Objetiva para professor de áreas específicas</b>	<b>24/abril/2016</b>
Gabarito preliminar da prova objetiva <b>para professor de áreas específicas</b>	24/abril/2016
Recurso contra as questões e o gabarito preliminar da prova objetiva <b>para professor de áreas específicas</b>	25 e 26/abril/2016
Resultado definitivo dos gabaritos das provas objetivas <b>para professor de áreas específicas</b>	10/maio/2016
Resultado preliminar da prova objetiva <b>para professor de áreas específicas</b>	11/maio/2016
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva <b>para professor de áreas específicas</b>	12 e 13/maio/2016
Divulgação do cartão de identificação com os locais de prova no endereço eletrônico do IMPARH <b>para professor-pedagogo</b>	27/abril/2016
<b>Prova Objetiva para professor-pedagogo</b>	<b>1º/maio/2016</b>
Gabarito preliminar da prova objetiva <b>para professor-pedagogo</b>	1º/maio/2016
Recurso contra questões e o gabarito preliminar da prova objetiva <b>para professor-pedagogo</b>	02 e 03/maio/2016
Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva <b>para professor-pedagogo</b>	17/maio/2016
Resultado preliminar da prova objetiva <b>para professor-pedagogo</b>	18/maio/2016
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva <b>para professor-pedagogo</b>	19 e 20/maio/2016
Resultado final e ato de homologação <b>para todas as áreas</b>	30/maio/2016

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Essa Seleção Pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final.

**13.2.** O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Fortaleza de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados e integrantes do Cadastro de Reserva de Professor Substituto. O aproveitamento dos classificados será regido pelos procedimentos vigentes no âmbito da Prefeitura de Fortaleza e adequar-se-á à sua disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa.

**13.3.** A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa Seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**13.4.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**13.5.** Será excluído da Seleção, por ato da Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização das provas;
- b) for flagrado, inclusive através do uso de detector de metal, portando ou utilizando qualquer material descrito no **subitem 6.11**;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e o cartão-resposta;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;
- i) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

**13.6.** São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no decorrer de toda a Seleção.

**13.7.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato tenha se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção.

**13.8.** Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

**13.9.** Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção Pública, valendo para este fim as publicações oficiais.

**13.10.** Os pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsa, carteira, boné e similares, óculos escuros, aparelho celular, eletrônicos, protetor auricular e quaisquer outros materiais por ele portados, deverão ser acondicionados no porta-objeto disponibilizado pelo IMPARH, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto só poderá ser aberto após a saída do candidato do local da prova.

**13.11.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação (SME).

**13.12.** O IMPARH é o órgão responsável pela mera execução do processo seletivo, não lhe cabendo as providências para a convocação e contratação dos candidatos aprovados. Sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

**13.13.** A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Fortaleza, 16 de março de 2016.

Philippe Theophilo Nottingham  
**Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho  
**Secretário Municipal da Educação**

André Ramos Silva  
**Presidente do IMPARH**



**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**ANEXO I AO EDITAL Nº 14/2016 – IMPARH**

ÁREA		NÚMERO DE VAGAS							REQUISITOS
		D1	D2	D3	D4	D5	D6	TOTAL DE VAGAS	
Língua Portuguesa	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	5	5	5	5	5	5	30	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras.
	CR	26	25	25	25	25	25	151	
Língua Inglesa	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	4	4	4	4	4	4	24	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.
	CR	19	19	19	19	18	18	112	
Língua Espanhola	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	-	01	-	01	-	01	03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.
	CR	2	2	1	1	1	1	8	
Matemática	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	5	5	5	5	5	5	30	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Matemática.
	CR	29	29	29	29	29	28	173	
Ciências	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	1	1	1	1	1	1	6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Ciências ou Biologia ou Física ou Química.
	CR	22	22	21	21	21	21	128	
Geografia	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	2	2	2	2	2	2	12	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Geografia.
	CR	17	17	17	17	17	16	101	
História	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	2	2	2	2	2	2	12	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em História.
	CR	21	21	21	21	21	20	125	
Artes	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	1	1	1	1	1	1	6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Artes (Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho e Artes Plásticas) ou Licenciatura Plena em Pedagogia (com Especialização na área de artes) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
	CR	9	9	9	8	8	8	51	
Educação Física	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	2	2	2	2	2	2	12	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura Plena em Educação Física.
	CR	18	17	17	17	17	17	103	
Religião	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	1	1	1	1	1	1	6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Teologia ou Filosofia ou História ou Ciência(s) da Religião.
	CR	9	9	9	9	8	8	52	



TOTAL PARCIAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	141								
	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	-								
	CR	1.004								
ÁREA		D1	D2	D3	D4	D5	D6	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS	
Pedagogia	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	56	57	57	57	57	57	341	Diploma, devidamente registrado, SOMENTE de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura Plena em Pedagogia em Regime Regular ou Especial (UVA) ou Formação de Professores do Ensino Fundamental – 1ª à 4ª Séries (UECE)	
	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	3	3	3	3	3	3	18		
	CR	250	250	249	249	249	249	1.496		
TOTAL GERAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	482								
	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	18								
	CR	2.500								

\*CR – Cadastro de Reserva

\*\*D1, D2, D3, D4, D5 e D6 - REPRESENTAM OS DISTRITOS





**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**ANEXO II AO EDITAL Nº 14/2016**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA (TODAS AS ÁREAS, EXCETO LÍNGUA PORTUGUESA)**

1. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua
2. Ortografia oficial
3. Acentuação gráfica
4. Flexão nominal e verbal
5. Emprego das classes de palavras
6. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação
7. Verbos: conjugação e vozes, regulares, irregulares e impessoais
8. Concordância verbal
9. Crase
10. Pontuação
11. Sintaxe da oração e do período
12. Regência nominal e verbal
13. Semântica
14. Interpretação de texto

**DIDÁTICA (TODAS AS ÁREAS)**

- 1. Diferentes concepções de Educação e Didática**
  - 1.1. As diferentes concepções de Educação
  - 1.2. A importância da educação como processo de mudança
  - 1.3. Origem e concepção de Didática
  - 1.4. A Didática e a formação do profissional da educação
- 2. Contexto da Instituição Escolar**
  - 2.1. Escola: local de trabalho docente e processo de ensino

- 2.2. Conceituação de ensino-aprendizagem
- 2.3. A formação do professor na sociedade
- 2.4. Profissão docente: compromisso e ética
- 2.5. O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural
- 2.6. O papel do professor no processo de ensino-aprendizagem

### **3. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”)**

- 3.1. Diferentes concepções sobre Ensinar e Aprender
- 3.2. Trabalhando com Projetos
- 3.3. O professor e a utilização das novas tecnologias educativas
- 3.4. Gestão do espaço e do tempo na escola
- 3.5. Relações professor/ aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais)
- 3.6. Organização Curricular da Escola
- 3.7. O planejamento como instrumento de ação educativa
- 3.8. Um plano de aula e seus componentes
- 3.9. A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico
- 3.10. Construção da Autonomia do aluno
- 3.11. A avaliação como processo de construção do conhecimento

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **1. PEDAGOGIA**

#### **BLOCO I - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

1. Função social da Educação Infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis à formação da criança na creche e na pré-escola
2. Função social do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos
3. Teorias do desenvolvimento humano e aprendizagem, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon
4. O Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sua estruturação e organização
5. O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança
6. Organização do trabalho escolar: diagnóstico, planejamento, projeto político-pedagógico, avaliação e seus diferentes processos (avaliação institucional e avaliação do desempenho escolar)
7. O papel do professor na integração escola-família e comunidade
8. Democratização da educação e gestão participativa
9. Educação Especial na perspectiva da Inclusão: práticas pedagógicas de acolhimento à diversidade

#### **BLOCO II - MATEMÁTICA**

1. Fundamentos teórico- metodológicos do ensino da Matemática
2. Construção do pensamento lógico-matemático
3. Números e operações: os diversos significados dos números na sociedade; princípios do sistema de numeração decimal; ideias e propriedades das operações fundamentais e números racionais
4. Geometria: exploração do espaço e dos movimentos, localização e deslocamento nos espaços de uma, duas e três dimensões

5. Grandezas e medidas: a presença das grandezas e suas medidas nas atividades humanas; o conceito de grandeza; estimativa; medidas não convencionais
6. Tratamento da Informação: estudos relativos a noções de estatística, (coleta e organização de dados, interpretação de tabelas e gráficos), de combinatória (situações-problema que envolvam combinações, arranjos, permutação), e probabilidade (noções de acaso e incerteza do cotidiano de natureza aleatória)

## **2. LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Ensino de Língua Portuguesa: parâmetros curriculares
2. Gêneros e tipos textuais no ensino de Língua Portuguesa: leitura e produção textual
3. Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino
4. Variação linguística e ensino de língua materna
5. Ensino do sistema fonológico e de sua relação com o sistema ortográfico
6. Articulação morfossintática: correlação entre teoria e prática de ensino
7. A sintaxe no texto: subordinação e coordenação
8. Significação e contexto: propostas de ensino
9. Ensino de estratégias de textualização: a construção do sentido do texto
10. Tradição gramatical, tipos de gramática e ensino de gramática

## **3. LÍNGUA INGLESA**

1. Aspectos metodológicos para o ensino-aprendizagem de inglês como língua estrangeira
2. Aspectos sócio-políticos e formais do ensino de inglês como instrumento de comunicação internacional
3. O ensino-aprendizagem de inglês para fins específicos (English for Specific Purposes – E.S.P.) na habilidade de compreensão leitora (popularmente denominado “Inglês Instrumental”)
4. Aspectos linguísticos do inglês como língua estrangeira: Present Tenses: Simple Present, Present Progressive, Present Perfect; Past Tenses: Simple Past, Past Progressive, Past Perfect
5. Simple Past X Present Perfect; Future Tenses: Near future (going to), Immediate future (will); Modal Verbs; Phrasal verbs; Conditional sentences: 1<sup>st</sup> Conditional (will), 2<sup>nd</sup> Conditional (would)
6. Information questions (WH-questions) e YES/NO questions: diferenciações na estrutura da pergunta/resposta; Formatos de texto escrito em língua inglesa (e.g. carta formal/informal, e-mail formal/informal, fax, descrição, narração, dissertação, etc.), estrutura e layout (disposição das partes do texto), paragrafação, margens e pontuação

## **4. LÍNGUA ESPANHOLA**

1. Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das Estratégias de Leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques.
2. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido.
3. Aspectos gramaticais: el alfabeto gráfico y oral; artículos; pronombres; personales de tratamiento; presente de indicativo: ser, estar y tener; adjetivos posesivos, la familia; contracciones; combinaciones; perífrasis de futuro; lugares y medios de transporte; los numerales; el artículo neutro LO; objetos variados; los colores; adverbios y expresiones de tiempo; verbos; pronombres demostrativos; adverbios y pronombres interrogativos; formación del plural.

4. Aprendizagens em língua estrangeira.
5. Relação entre Língua, cultura e sociedade.

## 5. MATEMÁTICA

1. Números e operações
  - 1.1. Números naturais: múltiplos e divisores, números primos, operações básicas, introdução às potências
  - 1.2. Números decimais: representação, transformação em fração decimal, operações básicas
  - 1.3. Números racionais: representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações, transformação de decimais finitos em frações, dízimas periódicas e frações geratriz
  - 1.4. Potenciação: propriedade para expoentes inteiros, problema de contagem
  - 1.5. Números reais: conjuntos numéricos, números irracionais, radiciação em R, notação científica
2. Álgebra: expressões algébricas: equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica
3. Álgebra: equação do 2ª grau, resolução e problemas
4. Funções: construção de tabelas e gráficos para representar funções de 1ª e 2ª graus
5. Equações, sistema de equações, inequações do 1ª grau
6. Espaço e forma: formas planas, formas espaciais, perímetro e área, unidade de medidas, perímetro de uma figura plana, cálculo de área por composição e decomposição, situação problemas envolvendo área e perímetro de figuras planas
7. Ângulos, polígonos, circunferências, simetria, construções geométricas
8. Conceitos de semelhança, semelhança de triângulos, razões trigonométricas, teorema de Pitágoras.
9. Teorema de Tales, área de polígonos, circunferências, círculos e suas partes, volume do prisma, pirâmides, esfera, cone, setor circular, volume e área do cilindro
10. Grandezas e medidas: sistema de medidas: medidas de comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplo e submúltiplos da unidade
11. Medidas por meio de estimativas e aproximações; cálculo de área, superfície, volume, perímetro e diâmetro
12. Proporcionalidade: variação de grandezas diretamente ou inversamente proporcionais
13. Tratamento da informação: Leitura e construção de gráficos e tabelas, média aritmética, mediana, moda, desvio padrão, problemas de contagem, probabilidade de contagem, introdução à probabilidade

## 6. CIÊNCIAS

1. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino de Ciências
2. Meio Ambiente:
  - 2.1. História da formação e constituição do planeta Terra e a importância de cada uma de suas camadas para a manutenção da vida
  - 2.2. Os outros planetas do sistema solar e suas interações com a Terra:
    - Os ciclos da água
    - Ecossistemas
    - Poluição ambiental
    - Preservação do meio-ambiente
3. Ser Humano e Saúde:
  - 3.1. Estudo da célula como componente de todos os seres vivos
  - 3.2. Sistemas do corpo humano e suas interações entre si e com o ambiente circundante

3.3. Higiene corporal e ambiental

4. Tecnologia e Sociedade:

4.1. Estudo das transformações dos recursos materiais e energéticos em produtos necessários à vida humana, aparelhos, máquinas, instrumentos, e as implicações sociais do desenvolvimento e do uso dessas tecnologias; investigações sobre as questões éticas, valores e atitudes compreendidos nessas relações

4.2. A origem e o destino social dos recursos tecnológicos, as consequências para a saúde pessoal e ambiental e as vantagens sociais do emprego de determinadas tecnologias

## 7. GEOGRAFIA

1. Princípios teóricos e metodológicos do ensino da Geografia. Categorias básicas de análise: espaço e tempo, lugar, natureza, paisagem, escala, sociedade e cultura.
2. Cartografia: localização, orientação, direção, distância e proporção geográfica. Leitura, interpretação e representação do espaço: plantas e mapas simples.
3. Processos constituintes do espaço físico e a apropriação da natureza pelo trabalho social.
4. Compreensão das relações entre sociedade e natureza na produção das diferentes paisagens urbanas e rurais.
5. Tecnologia e meio ambiente: preservação da natureza e ética socioambiental.
6. Geografia de Fortaleza: aspectos naturais da paisagem; modo de vida urbano e rural e a relação cidade-campo; aspectos sócio - culturais na produção do espaço da cidade: bairros históricos e modernos, os conjuntos habitacionais, feiras de bairros, entre outros.
7. Geografia do Ceará: paisagens naturais: litoral, serra e sertão; a produção do espaço e a rede urbana cearense; população, cultura, modos de vida e migração.

## 8. HISTÓRIA

1. Princípios teóricos e metodológicos do ensino da História
2. Sujeito histórico e a dimensão cotidiana das relações sociais
3. Tempo histórico e tempo físico
4. Relação espaço - temporal
5. Relações de permanência, mudança, transformação, continuidade, simultaneidade, ordenação e duração
6. Relação de causa e efeito
7. Semelhanças, diferenças, identidade
8. O município de Fortaleza e o Estado do Ceará: Trabalho, cotidiano, sociedade e poder

## 9. ARTES

1. A Função da Arte no Processo de Formação Humana: ética, estética e educação; como a inserção da arte no processo educativo pode contribuir para que o educando encontre possibilidades de convívio com experiências estéticas significativas
2. A inserção da Arte no cotidiano escolar: possibilidades de trabalhos com arte na escola a partir de enfoque específico que contemple as diferentes linguagens da arte e as possibilidades de integração destas mesmas linguagens
3. Avaliação em Arte: processos avaliativos em produções artísticas escolares com atenção para os processos de criação deslocando o foco avaliativo do produto artístico final
4. Manifestações artísticas tradicionais e Educação Estética: reflexões sobre o saber/fazer artístico popular



(tradicional), em processos formativos no espaço escolar

5. As diferentes linguagens artísticas e suas relações: percepções sobre possíveis articulações entre as diversas áreas artísticas no mundo contemporâneo
6. Possibilidades de sonorização e expressão corporal na aprendizagem rítmica: a prática percussiva na escola e o corpo do estudante como produtor de expressões de som e movimento

## **10. EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Histórico da Educação Física.
2. Educação Física como linguagem.
3. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física.
4. Construindo competências e habilidades em Educação Física.
5. Avaliação em Educação Física.
6. Educação Física e sociedade.
7. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física.
8. Atividade física e saúde.
9. Crescimento e desenvolvimento.
10. Aspectos da aprendizagem motora.
11. Aspectos socio-históricos da Educação Física.
12. Política educacional e Educação Física.
13. Cultura e Educação Física.
14. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.
15. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Educação Física.

## **11. ENSINO RELIGIOSO**

1. A contribuição própria do Ensino Religioso na formação integral do cidadão no âmbito da educação fundamental.
2. As razões do Ensino Religioso no contexto escolar.
3. Religião e problemas contemporâneos: ecologia, drogas, corrupção, consumismo, sonhos juvenis, etc.
4. Religião, adolescência e amor: como lidar com esses assuntos na escola?
5. Religião x família x ambiente social: a responsabilidade social do Ensino Religioso.
6. Fundamentação teórico-metodológica do Ensino Religioso.
7. Processo de avaliação no Ensino Religioso.
8. Perfil e requisitos para o profissional da área do Ensino Religioso.
9. Fundamentos legais do Ensino Religioso no Brasil.
10. Religião x história: papel das religiões nos acontecimentos históricos com ênfase nos fatos contemporâneos; história das religiões vivenciadas atualmente, no Brasil e no mundo.





**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**ANEXO III AO EDITAL Nº 14/2016**

**DISTRITOS DE EDUCAÇÃO E BAIROS CORRESPONDENTES**

TIPO	DE	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO - EI / EF	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	CEI CASIMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EI / EF	RUA 43, 1531, CONJUNTO DOS BANCÁRIOS	VILA VELHA
CEI	I	CEI MÁRIO QUINTANA	RUA TETA, 900	VILA VELHA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - EF	AV. PASTEUR, 372	CRISTO REDENTOR
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CURA D'ARS - EI / EF	RUA SANTA ELISA, 722	CRISTO REDENTOR
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTZ - EF	RUA ANTONIO POMPEU, 2005	FARIAS BRITO
ANE	I	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ	RUA ODILON SOARES, 39	FARIAS BRITO
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EF	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, 90	CRISTO REDENTOR
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA AMARO CAVALCANTE, 221	MONTE CASTELO
ANE	I	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - UND II	RUA CAP. NESTOR GÓIS, 400	VILA ELLERY
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4707	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	RUA ERETIDES MARTINS, 26	SÃO GERARDO
CEI	I	CEI ROCHA LIMA	RUA ERETIDES MARTINS 977	SÃO GERARDO
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973	CARLITO PAMPLONA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	AV. CONSELHEIRO LAFAYETTE, 205	FLORESTA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR - EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 248	JARDIM IRACEMA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ PARSIFAL BARROSO - EF	RUA MAJOR ASSIS, 1076	JARDIM GUANABARA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	RUA CIDADE DE CARIÚS, 200	JARDIM GUANABARA
CEI	I	CEI PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA	RUA CARIÚS, 200	JARDIM GUANABARA



EM	I	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI / EF	RUA BERNARDO PORTO, 470	MONTE CASTELO
CEI	I	CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 470	MONTE CASTELO
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	RUA PADRE MORORÓ, 189	MOURA BRASIL
CEI	I	CEI MOURA BRASIL	RUA ADARIAS DE LIMA, 378	MOURA BRASIL
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	RUA MARIA CLARA, 1263	JARDIM GUANABARA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI - EF	RUA DR. THEMBERG, 448	CRISTO REDENTOR
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES - EI / EF	RUA DONA MENDINA, 682	CRISTO REDENTOR
CEI	I	CEI ANTÔNIO MENDES	RUA IRINEU DE SOUSA, 188	CRISTO REDENTOR
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI / EF	RUA FRANCISCO CALAÇA, 1791	ÁLVARO WEYNE
CEI	I	CEI MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	TR. LUIZ GUIMARÃES, 261	FLORESTA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CORREIA LIMA - EF	RUA HERMES PARAÍBA, 934	VILA VELHA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CÂMARA - EI / EF	RUA FREI ODILON, 264 B	FLORESTA
CEI	I	CEI DOM HELDER CÂMARA	RUA FREI ODILON, 623	FLORESTA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF	AV. D, 310, CONJUNTO BEIRA RIO	VILA VELHA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF	RUA MARIA CLARA, 1237	JARDIM GUANABARA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTÔNIO BATISTA DE FRAGOSO - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 7945	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 46	JARDIM IRACEMA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	RUA RIO PARAGUAI, 782	JARDIM IRACEMA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - EF	RUA DES. HERMES PARAÍBA, 135	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - EF	RUA CÔNSUL GOUVEIA, 57	ÁLVARO WEYNE
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 624	JARDIM IRACEMA
CEI	I	CEI RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5010	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	CEI RACHEL DE QUEIROZ	TV. AURELIO LAVOR, 99	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF	RUA TOCANDIRA, 61	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO TÁVORA - EI / EF	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS S/N	CRISTO REDENTOR
CEI	I	CEI VIRGÍLIO TÁVORA	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EF	RUA N, 35	VILA VELHA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA
CEI	I	CEI ARLENE ALBERES MEDEIROS	RUA MARIA ZENÓBIA CARNEIRO, 299	VILA VELHA
CEI	I	CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA





EM	I	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 6623	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI / EF	RUA CREUZA ROCHA, 255	JARDIM GUANABARA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF	RUA TEÓFILO GURGEL, 111	MONTE CASTELO
CEI	I	CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES	RUA JACINTO DE MATOS, 906	JACARECANGA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL ALDEÍDES RÉGIS - EI / EF	RUA WALTER POMPEU, 800	CRISTO REDENTOR
ETI	I	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA SILVIO ROMERO, 370	FLORESTA
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	CEI DOIS DE DEZEMBRO	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARÉ - EI / EF	RUA FREI TEOBALDO, 646	ÁLVARO WEYNE
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF	RUA MONSENHOR ROSA, 946	CARLITO PAMPLONA
CEI	I	CEI TERTULIANO CAMBRAIA	RUA MONSENHOR ROSA, 947	CARLITO PAMPLONA
ETI	I	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS	AV. FRANCISCO SÁ, 7460	BARRA DO CEARÁ
EM	I	ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO PAULO PETROLA - EF	RUA CARNEIRO DA CUNHA, 415	JACARECANGA
ESP	II	CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICO-SOCIAL DO CEARÁ	RUA OLIVEIRA FILHO, 3320	PRAIA DO FUTURO I
ESP	II	INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	RUA ADOLFO SIQUEIRA , 273	JOAQUIM TÁVORA
ESP	II	INSTITUTO PESTALOZZI DO CEARÁ ESPECIAL	RUA BARÃO DE ARACATI , 696	MEIRELES
ESP	II	MINHA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	RUA ROGACIANO LEITE , 2001	LUCIANO CAVALCANTE
ESP	II	RECANTO PSICO-PEDAGÓGICO	RUA ARI BARROSO,55	PAPICU
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁIDA SANTOS E SILVA - EI / EF	AV. TRAJANO DE MEDEIROS, 813	VICENTE PINZON
CEI	II	CEI PROFESSORA ÁIDA SANTOS E SILVA	TRAVESSA JUQUERI, 46	VICENTE PINZON
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI / EF	AV. DOM MANUEL, 914	CENTRO
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 1257	SAPIRANGA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA ANA GONÇALVES, 1105	SÃO JOÃO DO TAUAPE
CEI	II	CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	TRAVESSA LIBERTADOR, 57	SÃO JOÃO DO TAUAPE
ETI	II	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ÁLVARO COSTA	AV. VICENTE DE CASTRO, 6074	CAIS DO PORTO
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	RUA ANGRA DOS REIS, 234	SAPIRANGA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, 840	VICENTE PINZON
CEI	II	CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES, 840	VICENTE PINZON
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA Z-8 - EI / EF	RUA MANUEL JESUINO, 370	MUCURIPE



EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EF	AV. DOS JANGADEIROS, 577	VICENTE PINZON
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI / EF	RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061	AEROLÂNDIA
CEI	II	CEI PROFESSORA EDITH BRAGA	RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061	AEROLÂNDIA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF	RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA, 349	CAIS DO PORTO
ETI	II	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS	RUA MONSENHOR SALAZAR, 1480	SÃO JOÃO DO TAUAPE
CEI	II	CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS	RUA JÚLIA VASCONCELOS, 67	SÃO JOÃO DO TAUAPE
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 391	EDSON QUEIROZ
CEI	II	CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO	RUA B, 50, LOTEAMENTO PARQUE AMARALINA	EDSON QUEIROZ
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EF	AV. DES. FAUSTINO ALBUQUERQUE, 511	JARDIM DAS OLIVEIRAS
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO HIPÓLYTO DE AZEVEDO E SÁ - EI / EF	RUA 03, 88, CONJUNTO NAPOLIÃO VIANA	DIAS MACÊDO
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS MACÊDO - EF	RUA NUNES VALENTE, 809	MEIRELES
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	AV. DA ABOLIÇÃO, 3984	MUCURIBE
ANE	II	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO - UND II	AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2121	ALDEOTA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EI / EF	RUA REINO UNIDO, 115	JARDIM DAS OLIVEIRAS
CEI	II	CEI MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI	RUA REINO UNIDO, 930	JARDIM DAS OLIVEIRAS
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI / EF	TRAVESSA GUARANI, 620	PAPICU
CEI	II	CEI DARCY RIBEIRO	RUA FAUSTO CABRAL, 357	VICENTE PINZON
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI / EF	RUA ANTÔNIO FARIAS, 121	BOA VISTA
CEI	II	CEI JORNALISTA IVONETE MAIA	RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES, 1525	BOA VISTA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - EI / EF	RUA EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 1608	SAPIRANGA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ SIMAS - EF	RUA JOSÉ SOBREIRA, 608	SAPIRANGA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EF	RUA DO CORRENTE, 400	EDSON QUEIROZ
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EF	AV. GENERAL MURILO BORGES, 864	ALTO DA BALANÇA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI / EF	AV. DIOGUINHO, 5925	PRAIA DO FUTURO II
CEI	II	CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA	AV. ZEZÉ DIOGO, 6470	PRAIA DO FUTURO II
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF	RUA JAIME LEONEL, 156	LUCIANO CAVALCANTE
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES - EI / EF	RUA 20 DE JULHO, 480	CAIS DO PORTO
CEI	II	CEI MARIA FELÍCIO LOPES	RUA 20 DE JULHO, 480	CAIS DO PORTO
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL LUIS ÂNGELO PEREIRA - EI / EF	RUA OSMUNDO CAVALCANTE, 90	VICENTE PINZON
CEI	II	CEI PADRE JOSÉ NILSON	RUA ÁIDA BALAIÓ, 100	VICENTE PINZON
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	RUA TERESA CRISTINA, 112	CENTRO





CEI	II	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA TERESA CRISTINA, 100	CENTRO
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF	AV. CÉSAR CALS, 2370	PRAIA DO FUTURO I
CEI	II	CEI FREI AGOSTINHO FERNANDES	AV. CÉSAR CALS, 2370	PRAIA DO FUTURO I
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 3105	SAPIRANGA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA - EI / EF	AV. ANTÔNIO ROCHA, 395	LUCIANO CAVALCANTE
CEI	II	CEI SÃO JOÃO BATISTA	RUA TEODORO DE PAIVA, 707	LUCIANO CAVALCANTE
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA TENENTE TITO BARROS, 330	CAJAZEIRAS
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO - EI / EF	RUA PEDRO MAMEDE, 175	SABIAGUABA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES - EI / EF	RUA LUIS MENDES, 174	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	AV. JOSÉ SABÓIA, 905	CAIS DO PORTO
CEI	II	CEI GODOFREDO DE CASTRO FILHO	AV. JOSÉ SABÓIA, 905	CAIS DO PORTO
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF	RUA ANA GONÇALVES, 01	SÃO JOÃO DO TAUAPE
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA MARIA BRAGA COSTA - EF	RUA FRANKLIN TÁVORA, 742	CENTRO
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - EF	AV. ZEZÉ DIOGO, 1247	CAIS DO PORTO
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DE PINHO - EI / EF	RUA LUÍZA MIRANDA COELHO, 595	LUCIANO CAVALCANTE
CEI	II	CEI JOSÉ CARLOS DE PINHO	AV. ROGACIANO LEITE, 1864	SALINAS
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	RUA ADENANTERA, 800	MANUEL DIAS BRANCO
CEI	II	CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 1441	MANUEL DIAS BRANCO
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 C	BOA VISTA
CEI	II	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 B	BOA VISTA
CEI	II	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UND II	RUA MAESTRO NÉO MIRANDA, 220	BOA VISTA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAFAEL - EI / EF	RUA DOS TABAJARAS, 244	PRAIA DE IRACEMA
CEI	II	CEI SÃO RAFAEL	RUA DOS TABAJARAS, 480	PRAIA DE IRACEMA
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI / EF	RUA PAULO MORAIS, 95	PAPICU
CEI	II	CEI MENINO MALUQUINHO	AV. ENGENHEIRO ALBERTO SÁ, 52	PAPICU
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI / EF	RUA MIRIÚ, 500	EDSON QUEIROZ
CEI	II	CEI PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	RUA MIRIÚ, 500	EDSON QUEIROZ
EM	II	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI / EF	RUA JULIO SILVA, 400	PRAIA DO FUTURO I
CEI	II	CEI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI, 395	PRAIA DO FUTURO I
ESP	III	CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA	RUA PADRE SÁ LEITÃO, 383	HENRIQUE JORGE
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA





CEI	III	CEI 11 DE AGOSTO	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI / EF	RUA ANSELMO NOGUEIRA, 655	BONSUCESSO
CEI	III	CEI ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA	RUA MANUEL ANTÔNIO LEITE, 703	BONSUCESSO
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SALES - EI / EF	RUA TAVARES IRACEMA, 675	RODOLFO TEÓFILO
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EF	RUA VIRGÍLIO DE MORAIS, S/N	AUTRAN NUNES
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EF	RUA VITÓRIA, 1750	JOÃO XXIII
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO - EI / EF	RUA ALAGOAS, 2267	PICI
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCÂNTARA - EF	RUA CARDEAL ARCOVERDE, S/N	AUTRAN NUNES
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EF	AV. SARGENTO HERMÍNIO, 5598	ANTÔNIO BEZERRA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE - EI / EF	QUADRA F, 167, CONJUNTO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA ESTRADA DO PICI, 1083	HENRIQUE JORGE
CEI	III	CEI PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM	RUA ESTRADA DO PICI, 1083	HENRIQUE JORGE
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	RUA PERNAMBUCO, 600	PICI
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA - EI / EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 1031	BELA VISTA
CEI	III	CEI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	RUA VIRIATO RIBEIRO, S/N	BELA VISTA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF	AV. LINEU MACHADO, 811	JÓQUEI CLUBE
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES - EF	RUA PROFESSOR LINO ENCARNAÇÃO, 1130	AMADEU FURTADO
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES - EI / EF	TV. COSTA RICA, S/N	PADRE ANDRADE
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA - EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 890	BELA VISTA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACÊDO DE ALCÂNTARA - EI / EF	RUA MATOSO FILHO, 450	OLAVO OLIVEIRA
CEI	III	CEI PROFESSOR DENIZARD MACÊDO DE ALCÂNTARA	RUA M <sup>a</sup> JOSÉ TEIXEIRA, 300	OLAVO OLIVEIRA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA - EI / EF	RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 250	ANTÔNIO BEZERRA
CEI	III	CEI JOAQUIM NOGUEIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 250 A	ANTÔNIO BEZERRA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI / EF	RUA CUIABÁ, 1465	HENRIQUE JORGE
CEI	III	CEI SANTA MARIA	RUA CUIABÁ, 1465	HENRIQUE JORGE
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO - EI / EF	RUA BANVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE
CEI	III	CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	RUA BARVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF	RUA FERNÃO MAGALHÃES, 120	PICI
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ RECAMONDE CAPELO - EI / EF	RUA MARIA QUINTELA, 706	BONSUCESSO
ETI	III	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHÃES	RUA VITAL BRASIL, 1020	BONSUCESSO
CEI	III	CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHÃES	RUA VITAL BRASIL, S/N	BONSUCESSO



EM	III	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALCIDES PINTO - EF	RUA GUARANI, 2000	BONSUCESSO
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF	TV. PRUDENTE DE MORAES, S/N	PICI
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - EF	AV. DOUTOR THEBERGE, 2288	PRESIDENTE KENNEDY
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CARLOS - EI / EF	RUA 06, 1009	QUINTINO CUNHA
CEI	III	CEI SÃO CARLOS	RUA DOS PESCADORES, 188	QUINTINO CUNHA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EI / EF	RUA MONSENHOR HIPÓLITO BRASIL, 1400	DOM LUSTOSA
CEI	III	CEI MURILO SERPA	RUA CORONEL MATOS DOURADO, 1270	PICI
CEI	III	CEI MURILO SERPA - UND II	RUA CORONEL MATOS DOURADO, 1270	PICI
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO - EF	RUA FRANCISQUINHA PORTELA, 1151	QUINTINO CUNHA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	RUA CORONEL FRANCISCO BENTO, 16	DOM LUSTOSA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO - EI / EF	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450	RODOLFO TEÓFILO
ETI	III	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	RUA VERBENA, 1020	BONSUCESSO
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SÁ - EI / EF	RUA DOUTOR VALE COSTA, S/N	ANTÔNIO BEZERRA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO - EI / EF	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA
CEI	III	CEI JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERÔNIO BEZERRA - EI / EF	TV. MANUEL NUNES, 42	ANTÔNIO BEZERRA
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO - EI / EF	RUA GUARANI, 2030	BONSUCESSO
CEI	III	CEI 15 DE OUTUBRO	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 192	BONSUCESSO
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I - EI / EF	RUA LUÍS DE CASTRO, 254	BONSUCESSO
ETI	III	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO	RUA JOAQUIM MARQUES, 13	PRESIDENTE KENNEDY
EM	III	ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS - EI / EF	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	DOM LUSTOSA
CEI	III	CEI BERGSON GURJÃO FARIAS	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	DOM LUSTOSA
ESP	IV	ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO MOREIRA DE SOUZA	AV. DEDÉ BRASIL, 4241	SERRINHA
ESP	IV	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EXCEPCIONAL	RUA ADOLFO HERBSTER, 344	BENFICA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SÁ CAVALCANTE - EI / EF	RUA SSESSENTA E TRÊS, 20	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	CEI ARI DE SÁ CAVALCANTE	RUA FCA. MARIA DA CONCEIÇÃO, 241	PLANALTO AYRTON SENNA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXÃO CEARENSE - EI / EF	RUA LEÃO DO NORTE, 300	VILA PERI
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EF	RUA JORGE DUMAR, 2078	JARDIM AMÉRICA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EI / EF	RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETI	IV	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3910	JARDIM AMÉRICA
CEI	IV	CEI FILGUEIRAS LIMA	RUA MAJOR WEYNE, 100	JARDIM AMÉRICA



EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI / EF	RUA DOUTOR RODRIGO CODES SANDOVAL, 374	MONDUBIM
CEI	IV	CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO	RUA CEL. MANOEL ALBANO, 288	MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII - EI / EF	RUA TREZE DE ABRIL, 545	VILA UNIÃO
CEI	IV	CEI PAPA JOÃO XXIII	RUA TREZE DE ABRIL, 595 A	VILA UNIÃO
CEI	IV	CEI TEODORICO BARROSO	RUA HELVÉCIO MONTE, 751	VILA UNIÃO
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	RUA ALFREDO MAMEDE S/N	NOVO MONDUBIM
ANE	IV	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA - UND II	RUA 01, 1169	MONDUBIM
CEI	IV	CEI MARIA HERCÍLIA EVANGELISTA MARTINS	RUA 03, 300, LOTEAMENTO PARQUE SANTANA I	MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF	RUA GUARÁ, S/N	PARANGABA
CEI	IV	CEI ALGODÃO DOCE	RUA JOSE QUEIROZ PORTO, 25	PARANGABA
CEI	IV	CEI PROFESSOR JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO	AV. GODOFREDO MACIEL, 522	PARANGABA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF	RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA
CEI	IV	CEI MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA	RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EF	RUA JORGE ACÚRCIO, 900	VILA UNIÃO
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EF	RUA SAMUEL UCHOA, 550	JARDIM AMÉRICA
ANE	IV	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UND II	AV. AGUANAMBI, 2479	AEROPORTO
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF	AV. CÔNEGO DE CASTRO, 4701	NOVO MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF	RUA CAMPO MAIOR, S/N	DENDÊ
CEI	IV	CEI PROJETO NASCENTE	RUA CAMPO MAIOR, S/N	DENDÊ
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO MARTINS - EF	AV. JOÃO PESSOA, 6601	PARANGABA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI / EF	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMÓCRITO ROCHA
CEI	IV	CEI PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMÓCRITO ROCHA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. C, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	CEI RACHEL DE QUEIROZ	RUA 41, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI / EF	RUA 45, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	CEI ROGACIANO LEITE	AV. J, 1488	PREFEITO JOSÉ WALTER
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI / EF	RUA JOSÉ MENELEU, 531	ITAPERI
CEI	IV	CEI PADRE MARCELINO ZANELLA	RUA INGLATERRA, 222	ITAPERI
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI / EF	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE
CEI	IV	CEI VICENTE FIALHO	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF	RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 410	SERRINHA



EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EF	RUA PEDRO AGUIAR, 315	ITAPERI
ETI	IV	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA	AV. L, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF	AV. BERNARDO MANUEL, 11360	MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EF	RUA COSTA FREIRE, 550	VILA PERI
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO - EI / EF	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CORREGO	MONDUBIM
CEI	IV	CEI PROFESSOR OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CORREGO	MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - EI / EF	RUA GUILHERME MOREIRA, 75	FÁTIMA
CEI	IV	CEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	RUA CAPITÃO BATISTA, S/N	FÁTIMA
CEI	IV	CEI PRESIDENTE MÉDICI	AV. BORGES DE MELO, 910	AEROPORTO
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI / EF	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA
CEI	IV	CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA - EI / EF	RUA 11, S/N, CONJUNTO CAMPO DOS INGLESES	JARDIM CEARENSE
CEI	IV	CEI JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA	RUA HOLANDA, 870	JARDIM CEARENSE
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF	RUA MARIA GOMES DE SÁ, 1030	MONDUBIM
CEI	IV	CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	RUA ÉRICO VENEFRIDO MELO, 89	MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI / EF	RUA 83, 181	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	CEI PEDRO BOCA RICA	RUA D, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA GOIÁS, S/N	PANAMERICANO
CEI	IV	CEI JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GOIÁS, S/N	PANAMERICANO
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	AV. DEDÉ BRASIL, 4300	ITAPERI
CEI	IV	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS	RUA GIRASSOL, 649	ITAPERI
CEI	IV	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS - UND II	RUA VI, S/N (CONJUNTO OITO DE SETEMBRO)	SERRINHA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - EF	RUA 65, 250	PREFEITO JOSÉ WALTER
ANE	IV	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - UND II	RUA 63, 20	PREFEITO JOSÉ WALTER
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ GIULIANA GALLI - EF	RUA ANTONIO BOTELHO, 715	SERRINHA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI / EF	RUA JÚLIO CÉSAR, 1810	DAMAS
ANE	IV	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - UND II	TV. SALGADINHO, S/N	JARDIM AMÉRICA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF	RUA HOLANDA, 477	MARAPONGA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI / EF	RUA LESTE OESTE, 140	MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EI / EF	RUA ALFREDO MAMEDE, 1064	NOVO MONDUBIM







EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EI / EF	RUA F, S/N	PLANALTO AYRTON SENNA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI / EF	AV. WALDIR DIOGO, 850	NOVO MONDUBIM
CEI	IV	CEI HILZA DIOGO CALS	RUA SILVINO, 31	NOVO MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI / EF	RUA 103, 28, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	NOVO MONDUBIM
CEI	IV	CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO	RUA 106, 114, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	NOVO MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D'ANA - EI / EF	RUA CORONEL DE QUEIROZ, 750	PLANALTO AYRTON SENNA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI / EF	AV. D, 380, 2ª ETAPA	PREFEITO JOSÉ WALTER
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL GEÍSA FIRMO GONÇALVES - EF	RUA ZULEICA PONTES, 1260	PLANALTO AYRTON SENNA
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI / EF	RUA JORGE VIEIRA, S/N	AEROPORTO
CEI	IV	CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	RUA MARTE, S/N	AEROPORTO
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI / EF	RUA JUVÊNCIO SALES, S/N	MONDUBIM
CEI	IV	CEI JOÃO HILDO CARVALHO FURTADO	AV. C, S/N	MONDUBIM
CEI	IV	CEI JOÃO HILDO CARVALHO FURTADO - UND II	RUA POLIANA, S/N	MONDUBIM
EM	IV	ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EF	RUA DO CAMPO, 25	PLANALTO AYRTON SENNA
ETI	IV	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINO SUCUPIRA	RUA MUNDICA PAULA, S/N	ITAOCA
ETI	IV	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO BILÍNGUE FRANCISCO SUDERLAND BASTOS MOTA - EI / EF	AV. BERNARDO MANUEL, 9970 A	DENDÊ
ETI	IV	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA	RUA SANTO AMARO, S/N	PLANALTO AYRTON SENNA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMÉRICO BARREIRA - EF	RUA RICARDO PONTE, S/N	GENIBAÚ
ETI	V	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA	RUA GERALDO BARBOSA, 3901	GRANJA LISBOA
CEI	V	CEI DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA	RUA GERALDO BARBOSA, 3923	GRANJA LISBOA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MOURÃO - EF	RUA DUAS NAÇÕES, 551	GRANJA PORTUGAL
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EF	RUA DUAS NAÇÕES, 1055	GRANJA PORTUGAL
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOÁREZ - EF	RUA 315, 111	CONJUNTO CEARÁ II
ETI	V	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA	RUA 1159, 100	CONJUNTO CEARÁ I
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MILITÃO DE ALBUQUERQUE - EF	RUA 1145, Nº 14	CONJUNTO CEARÁ I
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF	RUA 143, 155	CONJUNTO CEARÁ II
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	AV. H, 2115	GRANJA LISBOA
CEI	V	CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	AV. J, SN	CONJUNTO CEARÁ II
CEI	V	CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - UND II	AV. H, 2115	GRANJA LISBOA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EF	RUA MAJOR MONTENEGRO, 917	MANOEL SÁTIRO
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENDES DE ANDRADE - EI / EF	RUA B, 1366, CONJUNTO PALMARES	GRANJA LISBOA







CEI	V	CEI JOÃO MENDES DE ANDRADE	RUA DESCARTES BRAGA, 4222	GRANJA LISBOA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI / EF	AV. OSÓRIO DE PAIVA, 8030	SIQUEIRA
CEI	V	CEI JOAQUIM ALVES	RUA PEDRO GOMES, 45	SIQUEIRA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ ARIMATÉIA DINIZ - EF	RUA 810, S/N	CONJUNTO CEARÁ I
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACÓ - EI / EF	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA
ANE	V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACÓ - UND II	RUA JOÃO XXIII, 1454	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	CEI PROFESSORA LIREDA FACÓ	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI / EF	RUA CREUSA ROQUE, 247	MANOEL SÁTIRO
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO S/N	GENIBAÚ
CEI	V	CEI MURILO AGUIAR	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 1063	GENIBAÚ
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA
CEI	V	CEI RACHEL VIANA MARTINS	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU - EF	RUA GERALDO BARBOSA, 1065	BOM JARDIM
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ - EI / EF	RUA PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE	CANINDEZINHO
CEI	V	CEI PADRE ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ	RUA E, 187, CONJUNTO IMPERIAL	CONJUNTO ESPERANÇA
CEI	V	CEI ZILDA ARNS NEUMANN	RUA DE PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE	CANINDEZINHO
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUSA - EI / EF	RUA URUCUTUBA, 1599	BOM JARDIM
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI / EF	RUA CORONEL FABRICIANO, 452	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	CEI EDUCADOR PAULO FREIRE	RUA GUSTAVO BARROSO, 187	GRANJA PORTUGAL
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA, 535	CANINDEZINHO
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA EVANETE - EF	AV. D, 1015	GENIBAÚ
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SÁTIRO SANTIAGO - EI / EF	RUA DOM XISTO ALBANO, 1298	PARQUE SÃO JOSÉ
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS - EI / EF	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 525	PARQUE SANTA ROSA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	RUA PEDRO MARTINS, 313	BOM JARDIM
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CÍRIO PEREIRA FILHO - EI / EF	RUA QUARTZO ROSA, 100	SIQUEIRA
CEI	V	CEI NOGUEIRA	RUA P, S/N - LOTEAMENTO VERDE	SIQUEIRA
CEI	V	CEI PROFESSOR JOSÉ CÍRIO PEREIRA FILHO	RUA RUBI, S/N	SIQUEIRA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR - EI / EF	AV. EUCLIDES PAULINO BARROSO, 2505	CANINDEZINHO
CEI	V	CEI JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR	RUA JOSÉ DANTAS PEREIRA, 336	CANINDEZINHO
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI / EF	RUA MANOEL GALDINO, S/N	GRANJA LISBOA
CEI	V	CEI MANOEL MALVEIRA MAIA	RUA XAVIER DA SILVEIRA, S/N	GRANJA LISBOA



EM	V	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	RUA G, S/N	GRANJA LISBOA
CEI	V	CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA	RUA A, S/N	GRANJA LISBOA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MATOS - EI / EF	RUA ITAJAÍ, 802	GRANJA PORTUGAL
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARÃES - EI / EF	RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA, 1350	GRANJA LISBOA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	AV. OSCAR ARARIPE, 741	BOM JARDIM
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	RUA ITATIAIA, S/N	CANINDEZINHO
CEI	V	CEI FLORIVAL ALVES SERAINE	RUA JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA, 1324	CANINDEZINHO
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROCHA - EI / EF	RUA EMÍLIO DE MENEZES, 2515	GRANJA PORTUGAL
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	RUA JOSÉ MENDONÇA, S/N	GENIBAÚ
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - EF	AV. C, 1381	CONJUNTO CEARÁ II
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - EI / EF	RUA TEODORO DE CASTRO, 1175	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	RUA HUMBERTO LOMEU, 1222	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - UND II	RUA HUMBERTO LOMEU, 1220	GRANJA PORTUGAL
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ - EI / EF	RUA DOUTORA VANDA CIDADE, 185	SIQUEIRA
CEI	V	CEI CHICO ANYSIO	RUA ALVES BEZERRA, 739	SIQUEIRA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA - EI / EF	RUA 114, 460	CONJUNTO ESPERANÇA
CEI	V	CEI PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA	RUA 106, 377	CONJUNTO ESPERANÇA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SÉRVULO MENDES BARROSO - EF	RUA JOSÉ MARTINS, 2239	GRANJA LISBOA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI / EF	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA
CEI	V	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA
CEI	V	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - UND II	RUA SARGENTO BARBOSA, S/N	GRANJA LISBOA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL ALÁIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EF	RUA SETEMBRINA, 525	CONJUNTO ESPERANÇA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES PINHEIRO - EI / EF	AV. F, 550	CONJUNTO CEARÁ I
CEI	V	CEI MARIA TERESINHA DE CARVALHO HOLANDA	AV II	GENIBAÚ
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOÁREZ - EI / EF	AV. I, S/N, CONJUNTO TATUMUNDÉ	SIQUEIRA
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI / EF	RUA N.S. DAS GRAÇAS, S/N	GENIBAÚ
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI / EF	RUA EDSON MARTINS, 642	BOM JARDIM
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF	RUA GERALDO BARBOSA, 240	BOM JARDIM
CEI	V	CEI MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES	RUA OSCAR FRANÇA, S/N	BOM JARDIM
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAÚJO - EF	AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 6741	CANINDEZINHO
EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR - EF	RUA SÃO FRANCISCO, 557	BOM JARDIM





EM	V	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA - EI / EF	RUA SARGENTO JOÃO PINHEIRO, 2601	GRANJA LISBOA
ETI	V	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES	RUA CÔNEGO DE CASTRO, S/N	PRESIDENTE VARGAS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL ANGÉLICA GURGEL - EF	RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 375	MESSEJANA
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA - EI / EF	TR. GUARANI, 355	PAUPINA
CEI	VI	CEI PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	TR. GUARANI, 355	PAUPINA
ETI	VI	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO GIRÃO BARROSO	RUA 37, S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURUSSU
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE ALENCAR - EF	RUA CAPITÃO PORFÍRIO, 544	ANCURI
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL DEMÓCRITO ROCHA - EF	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2012	ANCURI
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIÁ SERPA - EF	RUA JORGE FIGUEIREDO, 3652	PEDRAS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198	JANGURUSSU
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FÁTIMA - EI / EF	RUA DOMINGOS ALVES RIBEIRO, 141	JANGURUSSU
CEI	VI	CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198 A	JANGURUSSU
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF	RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 256	PAUPINA
CEI	VI	CEI CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA MARIA DE LOURDES LIMA, 60	SÃO BENTO
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI / EF	AV. ARTUR DE CARVALHO, 1540	LAGOA REDONDA
CEI	VI	CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES	RUA RAQUEL FLORÊNCIO, 351	LAGOA REDONDA
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA - EF	RUA PEROLINA DE MORAIS, 449	PAUPINA
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	RUA MÁIZA, 549	CONJUNTO PALMEIRAS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR - EF	RUA B, 48, CONJUNTO SANTO DIAS	JANGURUSSU
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIÁ ALENCAR - EI / EF	RUA 43, S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURUSSU
CEI	VI	CEI MARIA DE JESUS ORIÁ ALENCAR	RUA MULHERES DE AREIA, 61	JANGURUSSU
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI / EF	RUA MÁIZA, S/N	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS	RUA MÁIZA, 81	CONJUNTO PALMEIRAS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI / EF	AV. VALPARAISO, 160	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	CEI HUMBERTO TEIXEIRA	RUA 02, S/N	JANGURUSSU
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME - EI / EF	RUA 313, 243, CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO	JANGURUSSU
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SÃO MIGUEL - EI / EF	RUA LOURDES VIDAL ALVES, 444	LAGOA REDONDA
CEI	VI	CEI PARQUE SÃO MIGUEL	RUA SILVEIRA DA MOTA, 105	LAGOA REDONDA
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EF	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 710	JANGURUSSU
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI / EF	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA
CEI	VI	CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA



EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL TRISTÃO DE ALENCAR - EI / EF	RUA JOSÉ NOGUEIRA, 69	PEDRAS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EF	AV. HERÓIS DO ACRE, S/N	PARQUE DOIS IRMÃOS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF	AV. ODILON GUIMARÃES, 3860	LAGOA REDONDA
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO, 590	MESSEJANA
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO DE FARIAS - EF	RUA JOÃO FERREIRA, S/N	BARROSO
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS
CEI	VI	CEI MANUEL LIMA SOARES	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA LEITÃO - EI / EF	RUA CORONEL HONORINA MAIA, 467	ANCURI
CEI	VI	CEI JOSÉ MOREIRA LEITÃO	RUA CORONEL HONORINA MAIA, 467	ANCURI
CEI	VI	CEI JOSÉ MOREIRA LEITÃO - UND II	RUA JORGE DA VEIGA, 275	ANCURI
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	RUA 114, Nº 75, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO - EI / EF	RUA 01, 10, CONJUNTO JARDIM CASTELÃO	PASSARÉ
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL SINÓ PINHEIRO - EF	RUA 14, 151, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO
ANE	VI	ESCOLA MUNICIPAL SINÓ PINHEIRO - UND II	RUA 9 , 279	BARROSO
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI / EF	RUA ISABEL FERREIRA, 1000	LAGOA REDONDA
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SARAIVA LEÃO - EI / EF	AV. PROFESSOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO, 50	GUAJERÚ
CEI	VI	CEI JOÃO SARAIVA LEÃO	RUA ANTÔNIO CANDEIA, 89	GUAJERÚ
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI / EF	RUA AFONSO LOPES, 1095	PARQUE DOIS IRMÃOS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI / EF	RUA HERIBERTO ONOFRE, S/N	ANCURI
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA GARDÊNIA, S/N, PARQUE MAMOIEIRO	PAUPINA
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO - EI / EF	RUA UNIDOS VENCEREMOS, 2040	PASSARÉ
CEI	VI	CEI FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO	RUA DOM ANTÔNIO LUSTOSA, 191	PASSARÉ
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EI / EF	RUA OLÍMPIO RIBEIRO, 20	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	CEI CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA CAMPINENSE, 54	CONJUNTO PALMEIRAS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI / EF	AV. DOIS DE MAIO, 1300	PASSARÉ
CEI	VI	CEI MARIA DAS DORES DE SOUSA	RUA MARIA MIRTES PEREIRA, 1005	PASSARÉ
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	RUA MATEUS ALMEIDA, 71	JOSÉ DE ALENCAR
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - EI / EF	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	AV. VALPARAISO, 339	CONJUNTO PALMEIRAS
EM	VI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF	RUA 05, Nº 581, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO



EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA - EI / EF</b>	RUA DOUTOR CODES SANDOVAL, 796	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	<b>CEI PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA</b>	RUA JOSÉ LINHARES, 903	CONJUNTO PALMEIRAS
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ - EI / EF</b>	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255	PASSARÉ
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO - EI / EF</b>	TR. RÚTILO, 108	MESSEJANA
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMÍNIA DA SILVA PEREIRA - EF</b>	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	PASSARÉ
ETI	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ CARVALHO</b>	RUA CLODOALDO ARRUDA, 1300	JOSÉ DE ALENCAR
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FÉLIX DE ALCÂNTARA - EF</b>	AV. MEM DE SÁ, 384	MESSEJANA
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI / EF</b>	AV. II, 700, COMUNIDADE DA ROSALINA	PARQUE DOIS IRMÃOS
CEI	VI	<b>CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES</b>	AV II, 800	PARQUE DOIS IRMÃOS
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA - EI / EF</b>	RUA IRACEMA, 1110	JANGURUSSU
CEI	VI	<b>CEI JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA</b>	RUA IRACEMA, 1110	JANGURUSSU
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONÉZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF</b>	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO
CEI	VI	<b>CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE</b>	RUA LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO, 207	CAJAZEIRAS
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO - EF</b>	RUA BANABUIÚ, S/N	PARQUE DOIS IRMÃOS
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - EI / EF</b>	RUA B, 10, LOTEAMENTO ESPLANADA MESSEJANA	COAÇU
EM	VI	<b>ESCOLA MUNICIPAL PAULO SÉRGIO DE SOUSA LIRA - EI / EF</b>	RUA ITABORÁI, 264	PASSARÉ



**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 14/2016**

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUBSTITUTO**

Com base no que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, mais especificamente de acordo com seu art. 13, os docentes incumbir-se-ão de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.